Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Ano I | **Edição Nº 2280 de terça-feira, 10 de novembro de 2026 - Extraordinária** | **Nº de páginas: 9**

SUMÁRIO:

- **7 - EXTRATO 1º ADITIVO ARP 133-2025 PMJ** - 7 - EXTRATO 1º ADITIVO ARP 133-2025 PMJ
- **Extrato 1º aditivo ao CT 14/2026 FMS** - Extrato 1º aditivo ao CT 14/2026 FMS
- **EXTRATO 1º ADITIVO CT 03-2026 PMJ** - EXTRATO 1º ADITIVO CT 03-2026 PMJ
- **EXTRATO 1º ADITIVO CT 15-2025 FMAS** - EXTRATO 1º ADITIVO CT 15-2025 FMAS
- **Extrato de Rescisão** - Extrato de Rescisão
- **Extrato de Contrato** - Extrato de Contrato
- **Decreto nº 1440-DELEGA COMPETÊNCIA AO COORDENADOR DE TRIBUTOS** - DELEGA COMPETÊNCIA AO COORDENADOR DE TRIBUTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA ASSINATURA DE ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ARP E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Ata de registro de preços nº 133/2025 PMJ – Pregão Eletrônico nº 55/2025 PMJ.
CONTRATADO: MARESIA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.760.517/0001-66.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: renovação da Ata de Registro de Preços nº 133/2025 PMJ em todos os seus termos, por mais doze meses, com fundamento no art. 76 do Decreto Municipal nº 4.860/2024, visando à continuidade registro de preços para futura e eventual locação de iluminação e sonorização de pequeno porte para eventos, compreendendo transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, para atender às necessidades deste Município.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de vigência, com renovação dos demais termos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 76 do Decreto Municipal nº 4.860/2024.
PARECER JURÍDICO: 144/2026.

Japaratuba (SE), 09 de novembro de 2026.

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
Prefeito

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 15/2026 – inexigibilidade nº 14/2026.
CONTRATADO: Acr Serviços Médicos Ltda.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: acréscimo de quantitativo, na razão de, 25,00% (vinte e cinco por cento) do objeto, conforme justificativa apresentada, previsão legal do Art. 124, inciso I, alínea b, c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no quanto disposto no referido contrato nº 14/2026, em sua cláusula décima quarta que trata das alterações.
ESPÉCIE DE ADITIVO: acréscimo.
VALOR INICIALMENTE CONTRATADO: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);
VALOR ACRÉSCIDO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea b, c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
MOTIVO DO ACRÉSCIMO: necessária alteração do projeto inicial, para melhor atendimento das necessidades da rede de atenção básica de saúde.
PARECER JURÍDICO: 110/2026.

Japaratuba (SE), 10 de novembro de 2026.

NARA AMANDA VEIGA BARRETO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 03/2026 – DECORRENTE DA ADESÃO À ARP Nº 14/2025, PREGÃO Nº 02/2025 DO MUNICÍPIO DE PIRAMBU.
CONTRATADO: Proled Produções Ltda.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: acréscimo de quantitativo, na razão, respectiva, de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, conforme justificativa apresentada, previsão legal do Art. 124, inciso I, alínea b, c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no quanto disposto no referido contrato nº 03/2026, em sua cláusula sétima que trata das alterações.
ESPÉCIE DE ADITIVO: acréscimo de quantitativo.
VALOR INICIALMENTE CONTRATADO: R$ 76.278,50 (setenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);
VALOR ACRÉSCIDO: R$ 19.069,62 (dezenove mil sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos);
VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R$ 95.348,12 (noventa e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e doze centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea b, c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
MOTIVO DO ACRÉSCIMO: necessária para melhor atendimento das necessidades do Município.
PARECER JURÍDICO: 142/2026.

Japaratuba (SE), 09 de novembro de 2026.

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
Gestor do Município

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 15/2025, inexigibilidade de licitação nº 062025 FMAS.
CONTRATADO: ANDRE DORIA CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº15.748.710/0001-71.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato nº 15/2025 por mais doze meses, compreendendo o período de 18/11//2026 a 18/11/2027.
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Necessidade de continuidade dos serviços, preservando-se a vantajosidade econômica da contratação.
ESPÉCIE DE ADITIVO: qualitativo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
PARECER JURÍDICO:

Japaratuba (SE), 10 de novembro de 2026.

JOYCE MARIA NASCIMENTO
Fundo Municipal da Assistência Social

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

EXTRATO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS ABAIXO RELACIONADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 143/2026
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: NIELSON ALMEIDA SANTOS GUIMARAES
DATA DA RESCISÃO: 09 de Novembro de 2026

Nara Amanda Veiga Barreto
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

EXTRATO DE CONTRATOS RELACIONADOS ABAIXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 812/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: NIELSON ALMEIDA SANTOS GUIMARAES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da(o) CONTRATADA(O), na função de MOTORISTA, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 3.813,48 (três mil e oitocentos e treze reais e quarenta e oito centavos), bruto.
PRAZO: 09 de novembro até 31 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA;02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO;2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO;31900400 – Contratação por Tempo Determinado;15000000 - FR

DECIO GARCEZ VIEIRA NETO
Prefeito Municipal

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1440
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIA AO COORDENADOR DE TRIBUTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA ASSINATURA DE ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA**, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 29, inciso I, da Emenda à Lei Orgânica do Município de Japaratuba, de 18 de março de 2024 e considerando as disposições legais pertinentes,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência, celeridade e continuidade aos procedimentos administrativos de expedição dos Alvarás de Construção no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer formalmente a competência administrativa para assinatura dos Alvarás de Construção, preservadas as atribuições técnicas dos órgãos municipais responsáveis pela análise e aprovação dos respectivos projetos;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao servidor **JOSÉ BRUNO ARAUJO CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 013.126.635-70, ocupante do cargo de **Coordenador de Tributos** da Secretaria Municipal de Finanças, competência exclusivamente para assinar os Alvarás de Construção expedidos no âmbito do Município de Japaratuba/SE.

Art. 2º A competência delegada por este Decreto limita-se à assinatura dos Alvarás de Construção, desde que previamente analisados e aprovados pelos órgãos técnicos municipais competentes, observadas as exigências da legislação urbanística e edilícia vigente.

Parágrafo único. A delegação de que trata este Decreto não confere ao servidor competência para análise técnica, aprovação de projetos arquitetônicos, autorização de execução de obras ou dispensa de quaisquer exigências legais e regulamentares.

Art. 3º A assinatura dos Alvarás de Construção pelo servidor designado deverá ocorrer exclusivamente após a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes e a manifestação favorável dos setores responsáveis pela análise e aprovação dos projetos.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º A delegação de competência estabelecida neste Decreto não implica transferência da titularidade da competência originária, podendo ser revogada a qualquer tempo pela autoridade delegante, mediante ato próprio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Japaratuba, Estado de Sergipe, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2026.

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL